

Lei nº 43 -

Autoriza locação de imóvel.

A câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o contrato de locação do prédio do cidadão Gumpersindo de Faria, onde se encontra instalada a Agência Postal Telegráfica local, / por mais um ano.

Art 2.º - As despesas originadas com a execução da presente lei correrão / por conta da verba 62/8.99.4 - c) Im. previstos, té que o Sr. Prefeito possa, na época oportuna, abrir o crédito especial correspondente ao saldo devedor, recorrendo a recursos legais.

Art 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Gabinete do Presidente, em 17 de Dezembro de 1952